



Americana, 09 de agosto de 2023

EDITAL 01/2023

Normas e procedimentos de admissão de novos alunos

A DIREÇÃO do Colégio Antares, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital com as normas e procedimentos relativos aos processos de admissão de novos alunos.

1 – Dos cursos oferecidos e das vagas

1.1 – Todos os anos o Colégio disponibilizará o número de vagas para ingresso de alunos (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional), conforme fase, ano, série, módulo e período.

1.2 – O Colégio Antares se reserva o direito de oferecer vagas para a fase/ano/série e módulo/período, de acordo com suas possibilidades, demandas e políticas internas.

2 – Dos procedimentos para inscrição

2.1 – Participar de reunião com equipe de gestão para apresentação do projeto educacional do Colégio.

2.2 – Manifestar interesse por vaga com preenchimento do requerimento, entregue em reunião.

2.3 – As matrículas de novos alunos para o ano letivo subsequente serão realizadas de acordo com o cronograma/comunicados divulgado pela direção do Colégio.

2.4 – Os interessados em concorrer a bolsa de estudo (parcial/integral) deverão contatar o setor do serviço social da Fundação Antares de Educação e Cultura – FAEC. A análise da concessão e o resultado da solicitação ocorrerão paralelamente ao processo de admissão.

2.5 – Para os candidatos ingressantes na 1ª série do Ensino Médio haverá concurso de bolsa de estudo. No entanto, a participação no concurso não é garantia de vaga - servirá apenas para concessão de descontos na mensalidade escolar.

3 – Da seleção e matrícula

3.1 – O preenchimento das vagas se dará de acordo com o cronograma/comunicados de matrícula, divulgado pela escola, a disponibilidade de vagas e a ordem de efetivação de matrícula ou reserva de vaga, quando for o caso, na secretaria do Colégio. Os interessados poderão fazer reserva de vaga para o primeiro ano do Ensino Fundamental, primeira série do Ensino Médio e primeiro módulo da educação profissional desde que haja vagas e que sigam os procedimentos determinados pela escola.

3.2 – A organização do cronograma de matrícula (ingresso e/ou vagas remanescentes), seguirá a ordem abaixo:

1º. – Alunos que estudam no Colégio Antares.

2º. – Alunos com vínculo de parentesco (vínculo de parentesco significa aluno que já possui irmão que estuda no Colégio Antares).

3º. – Demais candidatos, inclusive filhos de professores e funcionários. Os filhos de professores e/ou funcionários que já possuem irmãos que estudam no Colégio Antares deverão proceder a matrícula juntamente com os “demais candidatos”. No entanto, dependerão da confirmação quanto ao período.

4º. - O Colégio Antares poderá disponibilizar a matrícula antecipadamente desde que, seguramente, exista a vaga para o ano subsequente.

4 – Das disposições gerais

4.1 – A inscrição do candidato no processo de seleção e admissão de novos alunos implicará em aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4.2 – Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio Antares.

4.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e Admissão de novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio Antares.